**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/01/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 567, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

**"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 531/2009 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010".**

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares, previsto no inciso II, do art. 4°, da Lei nº. 531/2009 de 20 % (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre a despesa fixada.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 29 de outubro de 2010.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**
Secretária